



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

Processo TRT 24ª Região nº 1.241/2024  
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 23/2025

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2025**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, PARA DESENVOLVIMENTO/SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO (SMD).**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, doravante denominado TRT14, CNPJ nº 03.326.815/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, doravante denominado TRT1, CNPJ nº 02.578.421/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ROQUE LUCARELLI DATTOLI**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado TRT7, CNPJ nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, doravante denominado TRT8, CNPJ nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, doravante denominado TRT9, CNPJ nº 03.141.166/0001-16, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, doravante denominado TRT12, CNPJ nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, **AMARILDO CARLOS DE LIMA**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, doravante denominado TRT13, CNPJ nº 02.658.544/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, doravante denominado TRT16, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, doravante denominado TRT18, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, neste ato representado por seu Presidente **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**, o

**ROBERT ARMANDO ROSA**  
06/10/2025 11:37

**JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA**  
06/10/2025 12:36

**ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
06/10/2025 13:50

**Amarildo Carlos de Lima**  
07/10/2025 13:37

**FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**  
08/10/2025 08:19

**CÉLIO HORST WALDRAFF**  
08/10/2025 14:09

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**  
08/10/2025 15:26

**ROQUE LUCARELLI DATTOLI**  
13/10/2025 17:08

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
15/10/2025 14:34

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**  
15/10/2025 18:13

**Eugênio José Cesário Rosa**  
23/10/2025 10:24

**SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**  
24/10/2025 15:56

**EDUARDO SERRANO DA ROCHA**  
17/12/2025 08:27





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT21**, CNPJ nº 02.544.593/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador EDUARDO SERRANO DA ROCHA** e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT24**, CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, tendo em vista o interesse comum de evolução do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD), desenvolvido pelo TRT14, observadas, no que couber, as disposições das Leis nº 14.133/2021 e 11.419/2006 e do Decreto nº 11.531/2023, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este instrumento tem por objeto o compartilhamento do código fonte do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD), desenvolvido pelo TRT14, com os tribunais co-partícipes, com eventual participação destes no desenvolvimento colaborativo do referido sistema, sob a supervisão do TRT14.

**1.1.1** - O TRT14 fornecerá acesso ao código fonte através de solução tecnológica adequada, designando credenciais de acesso para as equipes técnicas dos tribunais co-partícipes, conforme o caso.

**1.1.2** - Solicitações de desenvolvimento de novas funcionalidades ou aperfeiçoamentos técnicos no sistema SMD poderão ser remetidas ao TRT14 através dos recursos de comunicação nativos da plataforma de hospedagem do código fonte referido sistema.

**1.1.3** - As solicitações de aprimoramentos remetidas nos termos do inciso anterior poderão ser desenvolvidas pelo TRT14 ou pelos tribunais co-partícipes, a depender da disponibilidade e capacidade de atendimento das equipes técnicas desses órgãos.

**1.1.4** - Quaisquer funcionalidades a serem desenvolvidas no sistema SMD devem ser alinhadas com a equipe técnica e comercial do TRT14, que deverá participar das atividades de especificação e priorização de requisitos.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**1.1.5** - O código fonte de quaisquer novas funcionalidades ou aprimoramentos técnicos na aplicação SMD desenvolvidos pelos partícipes deste acordo devem ser submetidos/integrados ao repositório central de código fonte tão logo seja tecnicamente possível.

**1.2** - A integração ou o desenvolvimento de qualquer software adicional (sistemas satélites) que, sob qualquer meio técnico, aproveite os dados produzidos pelo sistema SMD ou use suas funcionalidades, deve ser comunicado ao TRT14.

**1.2.1** - No caso de desenvolvimento ou integração de software adicional, conforme item 1.2, reserva-se ao TRT14 o direito de requerer ao participante que desenvolver ou integrar qualquer aplicação satélite ao software SMD, que este disponibilize o código fonte da referida aplicação desenvolvida/integrada no mesmo repositório em que é disponibilizado o código fonte do Sistema SMD para aproveitamento coletivo.

**1.3** - O TRT14 fornecerá apoio técnico na implantação do software SMD nos ambientes dos partícipes mas não se responsabilizará pelo atendimento de demandas de suporte oriundas deste tribunal relacionadas à utilização do sistema pelos seus usuários finais.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este instrumento rege-se, no que couber, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras da matéria.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE**

### **3.1. Obrigações Conjuntas:**

**a.** zelar, cumprir e fazer cumprir o disposto no presente TERMO, ficando vedada a modificação do objeto;

**b.** avaliar, periodicamente, com vistas a ajustes e revisões, o objeto do presente TERMO;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**c.** disponibilizar, de forma gratuita e de acordo com cada estrutura administrativa, os recursos humanos e materiais necessários à realização das atividades descritas no objeto do presente TERMO;

**d.** designar servidor (de cada Tribunal) para atuar como gestor deste TERMO, intermediando os contatos e tratativas entre os partícipes.

**3.2. São obrigações do TRT14:**

**a.** Indicar os responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;

**b.** Definir, se necessário, processo de trabalho que sistematize as atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento colaborativo do Sistema SMD;

**c.** Fornecer condições técnicas para acesso e modificação colaborativa e controlada do código fonte do sistema SMD;

**d.** Viabilizar a participação da área negocial do TRT14 nas atividades de levantamento e priorização de requisitos do sistema SMD;

**e.** Instruir a equipe dos tribunais co-partícipes na utilização das ferramentas e metodologia de desenvolvimento do sistema SMD visando assegurar a proficiência do time no tratamento de demandas de evolução do sistema;

**f.** promover, quando necessário, reuniões entre as equipes técnicas e/ou negociais do TRT14 e demais partícipes.

**3.3. São obrigações dos tribunais co-partícipes:**

**a.** Indicar os responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;

**b.** Indicar um ou mais servidores técnicos, com experiência e qualificação adequadas às exigências requeridas pelas atividades de desenvolvimento de funcionalidades no Sistema SMD, para atuar nas discussões e atividades técnicas de desenvolvimento;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

- c. Apoiar tecnicamente o desenvolvimento do Sistema SMD através de atividades de programação de funcionalidades ou aperfeiçoamentos técnicos, após prévia comunicação e aceite das partes;
- d. Apoiar o desenvolvimento colaborativo do sistema SMD em futuros acordos de cooperação com outros órgãos do judiciário trabalhista, fornecendo instrução e/ou tecnologias que fomentem este objetivo;
- e. Atuar na sustentação do Sistema SMD no âmbito dos partícipes;
- f. Seguir o processo de trabalho definido pelo TRT14;
- g. Designar, quando necessário, equipe de negócio para atuar na deliberação de requisitos de grande repercussão;
- h. Viabilizar infraestrutura própria de Tecnologia da Informação que suporte ao desenvolvimento remoto do Sistema SMD;
- i. Viabilizar a participação da equipe técnica e comercial designada nas ações e iniciativas voltadas à evolução do Sistema SMD;
- j. Colaborar com sugestões ou iniciativas que visem o aperfeiçoamento do Sistema SMD e de seu processo de desenvolvimento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE**

**4.1** - Os partícipes reconhecem que o código-fonte disponibilizado para uso do software deverá ter sua integridade, sigilo e segurança garantidos e não deverá ser divulgado direta ou indiretamente, a qualquer terceiro alheio sem prévio consentimento escrito do TRT14 ou utilizado para finalidade não prevista no presente instrumento.

**4.2** - Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade dos Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo de Cooperação, e que forem reveladas ao outro Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste instrumento, continuarão pertencendo ao detentor da informação.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**4.3** - Caso haja interesse no uso de dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas mencionados acima, com outro propósito que não o explicitado por este Termo de Cooperação, o Partícipe interessado deverá obter a anuência expressa, por escrito, do detentor dos mesmos.

Desde já os Partícipes ajustam que tais recursos deverão ser liberados, caso a caso, mediante instrumentos contratuais específicos.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1** - Os partícipes obrigam-se a atuar no presente Termo em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, bem como as regulamentações próprias de cada órgão.

**5.2** - No manuseio dos dados os partícipes deverão:

**a.** Tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em conformidade com o disposto no caput desta cláusula, e, na eventualidade da impossibilidade do cumprimento destas obrigações, por qualquer razão, concordar em informar formalmente este fato imediatamente ao outro partícipe, o qual se reserva no direito de rescindir o termo sem qualquer ônus, multa ou encargo;

**b.** Manter e utilizar todas as medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

**c.** Acessar os dados dentro do escopo deste termo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e não ler, copiar, modificar, ou remover sem autorização expressa e por escrito do outro partícipe;

**d.** Treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**5.3** - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito dos partícipes, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma que reflitam referidas Informações.

**5.4** - Caso um partícipe seja obrigado por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao outro partícipe para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

**6.1** - O presente TERMO é formalizado a título gratuito, não implicando em transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários por qualquer dos partícipes.

**6.2** - As atividades relacionadas a este TERMO serão executadas de forma remota. Havendo necessidade excepcional de reuniões presenciais, os custos decorrentes correrão por conta de cada Regional, condicionado à disponibilidade orçamentária.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**7.1** - O presente TERMO terá vigência indeterminada, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após sua publicação oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

**8.1** - Este Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**9.1** - O presente TERMO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, mediante expressa notificação à parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos:

**a.** por qualquer dos convenientes, quando inadimplente o outro;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**b.** pelo partícipe, caso não tenha mais interesse em utilizar o sistema SMD em seu regional ou decida, em definitivo, não mais alocar recursos humanos nas atividades de desenvolvimento do Sistema SMD;

**i.** A rescisão, neste caso, pressupõe a desativação do sistema pelo partícipe e implica, também, na proibição de alterar, ceder ou aproveitar seu código fonte, no todo ou em parte.

**c.** pelo TRT14, caso não seja mais possível ou conveniente para a administração a manutenção deste acordo ou do próprio sistema SMD;

**d.** por mútuo consentimento, nas demais situações.

**9.2** - O ajuste poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos das disposições contidas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, a despeito da ocorrência de quaisquer motivos e sem que caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio.

**9.3** - Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução deverão ser definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos respectivos trabalhos em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - Na forma do que dispõe o art. 117 da 14.133/2021, o presente Acordo de Cooperação Técnica será acompanhado e fiscalizado pelos servidores **DANIEL FERREIRA DE SOUZA** e **NAUN LEMOS BELO**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP nº 170, de 11/02/2025.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** - É dispensada a obrigatoriedade de publicação dos termos firmados no PNCP, sem prejuízo da divulgação nos demais meios oficiais e legais, conforme disposto no §6º do art. 96 c/c §1º do art. 107, ambos da PORTARIA GP N.º 0170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** - Os casos omissos serão solucionados de comum acordo pelas partes signatárias, respeitada a legislação em vigor.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

**ROBERT ARMANDO ROSA**  
Gestor

**JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA**  
Secretário-Geral da Presidência

**DES. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

**DES. ROQUE LUCARELLI DATTOLI**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**DES. FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD Nº 395/2023**

**DES. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**DES. CÉLIO HORST WALDRAFF**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**DES. AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

**DES. HERMINEGILDA LEITE MACHADO**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**DES. MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**DES. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**DES. EDUARDO SERRANO DA ROCHA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

**DES. TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90.031/2025, firmado com a empresa MATEUS GUIMARAES FURTADO (CNPJ nº 57.515.675/0001-90), vencedora dos itens 3, pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), item 4, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e item 5, pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais). A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3234-9776/9775.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2025.  
MARCIO DIAS SANTIAGO  
Secretário de Administração e Orçamento Substituto

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90.031/2025, firmado com a empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA (CNPJ nº 03.930.566/0001-00), vencedora do item 11, pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos). A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3234-9776/9775.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2025.  
MARCIO DIAS SANTIAGO  
Secretário de Administração e Orçamento Substituto

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2025

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90.039/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 0002689-43.2025.6.27.8000. Adjudicada: 1) NOVA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E NETWORKING LTDA (CNPJ nº 10.685.932/0001-79), vencedora do item 1, pelo valor unitário de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais).

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2025.  
MARCIO DIAS SANTIAGO  
Secretário de Administração e Orçamento Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O TRT da 3ª Região informa a adjudicação e homologação, pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico nº 32/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização em unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo que os itens 1 e 2 foram adjudicados à Proter Serviços Ltda. (CNPJ: 49.483.109/0001-16).

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.  
ANA RITA GONÇALVES LARA  
Secretária de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 80003

Nº Processo: 5582. Objeto: A presente aquisição visa atender a demanda das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal para reposição dos mobiliários sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, como também, possibilitar a instalação de novas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal a serem criados durante os exercícios 2025/2026/2027/2028. . Total de Itens Licitados: 8. Edital: 19/12/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa Dom Pedro I, N. 746, Umarizal, Comprasnet - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80003-5-90030-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/01/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: [Cpl@trt8.jus.br](mailto:Cpl@trt8.jus.br).

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/12/2025) 80003-00001-2025NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG 80003

Nº Processo: 7684/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao abastecimento das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 19/12/2025 das 08h00 às 15h00. Endereço: Travessa Dom Pedro I, N. 746, Umarizal, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80003-5-90029-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/01/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/12/2025) 80003-00001-2025NE0000001

SECRETARIA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2025

União - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a Associação dos Magistrado da Justiça do Trablho da 8ª Região e, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará; OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as partes visando à implementação e execução do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania no município de Santa Izabel do Pará; PROCESSO TRT8 n. 1470/2024; VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2025; pelo TRT da 8ª Região, a Exma. Senhora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Desembargadora Presidente, pela AMATRA8, a Exma. Senhora Roberta de Oliveira Santos, Juíza do Trabalho e Presidente da AMATRA8 e, a Senhora Osmalia Borges da Silva, pela Secretaria.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2025

União - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; OBJETO: Cesasão, repasse de conhecimento e suporte à implantação do Sistema PLSA no TRT 14ª Região, para apuração dos indicadores de sustentabilidade e acessibilidade; PROCESSO TRT8 n. 5374/2025; VIGÊNCIA: Prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025; pelo TRT da 8ª Região, a Exma. Senhora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Desembargadora Presidente e, o Senhor Ilson Alves Pequeno Junior, Desembargado Presidente, pelo TRT14ª.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 90039/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/12/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - café torrado e moído Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 19/12/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2025 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/01/2026, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS DE ARAUJO MARTINS MACIEL  
Chefe Substituta da Divisão de Licitações

(SIDECE - 18/12/2025) 080016-00001-2025NE0000001

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois grupos geradores de 750 kVA para o Foro Trabalhista de Brasília e de dois grupos geradores de 210 kVA para o Complexo Sede - Anexos I e II. Empresa Vencedora do item 02: AG-Tech Engenharia & Consultoria Ltda. Valor homologado: R\$ 790.000,00.

Em, 18 de dezembro de 2025.  
ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe da Divisão de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Processo: CL 278/2010 (CL001/2002). Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Espólio de Santina Mazzuco da Costa. Objeto: prorrogar a vigência do contrato até 31-12-2025. Data da assinatura: 30-4-2026. Pelo TRT: Amarildo Carlos de Lima, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Heloísa Mazzuco da Costa, Inventariante.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 02/2025 AO CONTRATO TRT Nº 28/2023  
Processo TRT n. 11043/2025. Participes: Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região (CNPJ: 02.658.544/0001-70) e ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n. 85.240.869/0001-66). Objeto: Reajuste nos insumos (uniformes), segundo índice do IPCA/IBGE de junho/2024 a maio/2025; implementação do piso salarial e do reajuste do auxílio-alimentação, constante na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; e Reoneração, conforme cronograma de transição estabelecido pela Lei 14.973/2024. Data da assinatura: 18/12/2025. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Tribunal; e ALCIDES DE BRIDA NETO, Representante Legal da Empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROAD Nº 395/2023. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025. Partes Cooperantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO. Objeto: Compartilhamento do código fonte do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD), desenvolvido pelo TRT14, com os tribunais co-partícipes, com eventual participação destes no desenvolvimento colaborativo do referido sistema, sob a supervisão do TRT14. Data de Assinatura: 06/10/2025. Vigência: O presente termo terá vigência indeterminada, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após sua publicação. Assinaturas: Pelo TRT 14: Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente, Robert Armando Rosa, Gestor e João Bosco Machado De Miranda, Secretário-Geral da Presidência; Pelo TRT 1: Desembargador Roque Lucarelli Dattoli, Presidente; Pelo TRT 7: Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Presidente; Pelo TRT 8: Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Presidente; Pelo TRT 9: Desembargador Célio Horst Waldruff, Presidente; Pelo TRT 12: Desembargador Amarildo Carlos de Lima, Presidente; Pelo TRT 13: Desembargadora Herminegilda Leite Machado, Presidente; Pelo TRT 16: Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Presidente; Pelo TRT 18: Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, Presidente; Pelo TRT 21: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Presidente e Pelo TRT 24: Desembargador Tomás Bawden De Castro Silva, Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE CESSÃO  
Processo 0002217-16.2016.5.17.0500 - Espécie: 5º Termo Aditivo de Cessão de Servidor Público nº 001/2022; Convenientes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de São Mateus/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do termo de cessão do servidor Geremias Calixto para o TRT17, pelo período de 1º/1/2026 a 31/12/2026; Data e assinaturas: 18/12/2025 - Desembargadora Alzenir Bollesi de Plá Loeffler, pela União/TRT17, e Prefeito Marcus Azevedo Batista, pelo Município de São Mateus/ES.

